

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 80/2022
PORTARIA Nº 81/2022
PORTARIA Nº 82/2022
PORTARIA Nº 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 80/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, licença para tratamento de saúde, no período de 40 (quarenta) dias, tendo como limite temporal o prazo de dois anos a servidora Municipal **Maura Angélica Silva Oliveira**, Professora, a iniciar em 11/11/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 11 de novembro de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 81/2022

Conceder “Licença Prêmio” ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio, a **Sandoval Porto Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **000064024296-0 SSP/MA** e CPF nº **944.129.523-04** exercendo o cargo de **Vigia**, na **Escola Municipalizada Estado do Paraná**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 82/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, licença para tratamento de saúde, no período de 90 (noventa) dias, tendo como limite temporal o prazo de dois anos a servidora Municipal **Hellen Gleicy Noleto Silva Lopes**, Enfermeira, a iniciar em 21/11/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 18 de novembro de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 83/2022

Nomear servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Erica Raquel Diniz Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 038863292010-8 SSP-MA e CPF nº 605.248.573-69, Secretária de Assistência Social para o cargo de 1ª Ordenadora do FMCA;

Mairla Pinheiro Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 045717882012-0 SSP/MA e CPF nº 611.753.343-83, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o cargo de 2ª Ordenadora do FMCA;

Luciana Gomes de Sousa Pereira, portadora da Carteira de Identidade 047399052013-2 SSP/MA e CPF nº 928.836.303-30, Conselheira do CMDCA, para o cargo de tesoureira do FMCA;

Antonietta Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 014453132000-8 SSP/MA e CPF nº 216.634.323-68, Conselheira do CMDCA, para o cargo de 2ª tesoureira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal